



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO DO PROCESSO
DE TRABALHO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

EDITAL Nº 15/2019 - ESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, torna público a presente Chamada e CONVIDA os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combates às Endemias - ACE, vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, da esfera municipal, efetivos, comissionados ou contratados, e que atuem nas equipes de saúde dos municípios, a se inscreverem para preenchimento de vagas como discentes da 3ª edição do curso de Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, (CIB) Resolução Nº 167/2018, e, em atenção a Lei 13.595, de 05 de Janeiro de 2018, que estabelece que o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias deverão frequentar cursos bienais de educação continuada e de aperfeiçoamento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada Pública será organizada e executada por representantes da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás – ESG, por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, e visa o preenchimento de vagas para a 3ª edição do curso de “Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

1.2 O Curso será ofertado na modalidade EAD e tem como objetivo qualificar os processos de trabalho dos ACS e ACE para atuarem junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e promoção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades do Estado de Goiás.

2 - OBJETIVO

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo regulamentar as inscrições dos discentes da 3ª edição do curso de “Capacitação do Processo de Trabalho de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

3 - NÚMERO DE VAGAS DO CURSO

3.1 Nesta edição serão ofertadas 4.183 vagas em duas etapas do curso para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Agentes de Combates às Endemias – ACE, detalhadas no quadro I:

Quadro I			
REGIÃO DE SAÚDE	ACS	ACE	TOTAL GERAL
Entorno Norte	421	84	505



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE**

Entorno Sul	829	263	1.092
Pireneus	663	223	886
Remanescentes das regiões da 2ª edição: Central e Centro Sul	-	-	1.700
Total de vagas da 3ª edição			4.183

4 - PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser profissional vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), municipal atuando como ACS ou ACE;

4.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 7 a 8 (sete a oito) horas semanais para dedicação às atividades do curso, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

5 - INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **07/08 a 06/09/2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição FormSUS, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49229

5.2 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) RG ou documento válido com foto;

b) CPF;

c) Termo de Vínculo e Liberação assinado pelo gestor/chefia imediata (ANEXO I);

5.3 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSUS e anexar os documentos listados nos itens 5.2 desta Chamada Pública, **digitalizados em único arquivo em formato pdf.**

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

5.5 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato

5.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.7 A SEST-SUS não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.8 A homologação das inscrições será realizada pela Secretaria Escolar da ESG por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.9 O resultado final das inscrições homologadas será publicado na página da ESG, no endereço www.esap.go.gov.br.

6 - ESTRUTURA DO CURSO

**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE**

6.1 Na 3ª edição serão qualificados 4.183 (quatro mil cento e oitenta três) alunos em 104 turmas, com 40 alunos cada. O início do curso está previsto para outubro de 2019.

6.2 O curso será realizado na modalidade de Ensino a Distância (EAD), por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA e terá a carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas.

6.3 A matriz curricular, dividida em componentes curriculares para 160 horas em EAD, está descrita no Quadro II:

Quadro II			
Módulo	Unidade	CH Teoria	
		Presencial	EaD
Módulo I	Políticas Públicas de Saúde		10h
Módulo II	O agente no contexto da APS e Vigilância Epidemiológica		20h
Módulo III	Saúde Bucal	--	10h
	Ciclos de Vida (saúde integral da mulher, criança, adolescente, homem e idoso)	--	40h
Módulo IV	Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	--	20h
	Doenças Emergentes e Reemergentes	--	20h
Módulo V	Noções Gerais sobre o uso de Inseticidas e Biossegurança	--	20h
	Fatores ambientais de risco urbano e rural e qualidade da visita domiciliar	--	20h
Total			160h

6.4 Na semana que antecederá o início do curso, o aluno receberá, por e-mail, as instruções e informações necessárias para o acesso à plataforma e ambientação.

6.5 O aluno poderá acessar o conteúdo dos módulos, realizar as atividades, participar de fóruns e enviar mensagens no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) disponível na internet, em locais e horários que o desejar.

7 - CRONOGRAMA

Quadro III	
DATA	ATIVIDADE
07/08 a 06/09/2019	Período de inscrição no FormSus



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE**

13/09/19	Previsão de divulgação do resultado de homologação das inscrições.
14/10/2019	Previsão de início do curso
14/03/2020	Previsão de final do curso

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

8.2 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 3 (três) dias úteis antes do início das aulas para pedir exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos.

8.3 O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar dos eventos de capacitação por 2 (dois) anos, a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.

8.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

8.5 Não haverá devolução de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição.

8.6 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.7 Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenação do curso no telefone (62) 3201-7001 e Coordenação de Educação em Atenção à Saúde telefone (62) 3201-3430, e-mail: eas.escoladesaude@goias.gov.br no seguinte endereço: Rua 26, nº 521, Setor Jardim Santo Antônio, Goiânia -GO, CEP 74.853-070

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

KELLI COELHO DOS SANTOS
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás